



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA EMPRESA

CONSIDERANDO que, a empresa **CENTI SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 14.419.896/0001-52, ofereceu os menores valores para o município e possui todas as certidões negativas de regularidade fiscal, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO DE SISTEMAS GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL 100% WEB.**

CONSIDERANDO a continuidade administrativa como um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de locação de sistema de gestão especializada ajudar a otimizar os processos, tornando-os mais ágeis, eficientes e obedecendo a legalidade.

CONSIDERANDO que as legislações que regem a administração pública são complexas e frequentemente atualizadas. A locação de sistema de Gestão garante que todos os procedimentos estejam em conformidade com a legislação vigente, evitando sanções e problemas jurídicos;

Contratação de empresa especializada na Locação de Sistema de Gestão Pública;

Na generalidade dos casos em que se dispõe a contratar, o Estado visa evitar um dano potencial a algum bem ou interesse. Uma interpretação ampla da lei 14.133/2021 acarretaria, por isso, a dispensa de licitação como regra geral. O argumento da urgência sempre poderia ser utilizado. Ora, a ausência de licitação não constitui a regra, mas a exceção.

No caso específico das contratações diretas, significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.

Os serviços pela referida empresa são imprescindíveis para otimizar os processos licitatórios, tornando-os mais ágeis e eficientes. Isso resulta em uma melhor utilização dos recursos públicos e na redução de prazos.

A presente contratação representa, nos quadros de singularidade subjetiva e objetiva, aqui traçados, valioso reforço à atividade administrativa e ao interesse público;

Nestes termos e considerando que os serviços são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos, este Departamento propõe a contratação dos serviços de Locação de Sistema de Gestão, com a empresa: **CENTI SOLUÇÕES LTDA.**

Encaminho os presentes para a Secretaria de Finanças para avaliação e providências.



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

Piranhas, 01 dias do mês de julho de 2025.

Atenciosamente,

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES
GESTORA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL